



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

Outros



COMUNICAÇÃO INTERNA

Teixeira de Freitas (Ba), 01 de dezembro de 2018.

Ofício Circular

De: Setor contábil
Para: Controle Interno.

Prezado Senhor,

Vimos através desta, informar que, conforme análise feita na inscrição da dívida passiva de Restos a Pagar Não Processado referente aos exercícios de 2016 e 2017 constatou a existência de valor registrado no passivo financeiro que é insubsistente, assim representado:

2016 - o valor de R\$ 818,80 (oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos), inscritos como restos a pagar não processados. Destes, R\$258,80 foram pagos. O restante, no valor de R\$560,00 foram empenhados para pagamento de diárias (credor: Cesar Augusto Spillere), que embora solicitadas, não foram utilizadas, conforme cópia do empenho anexa.

2017 – o valor de R\$ 52.896,07 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), inscritos como restos a pagar não processados. Destes, R\$ 29.301,08 foram pagos, restando R\$ 23.594,99, que deverão ser cancelados. O credor Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública Eireli – EPP, cancelado por desconto concedido para adequar à situação financeira do consórcio, conforme declaração anexa;

O credor Caixa Econômica Federal, cancelado devido a inexistência de saldo a pagar, conforme certidão da dívida com FGTS anexa;

O credor Ministério da Previdência Social, cancelado devido aos parcelamentos da dívida com INSS existente, assinados em 11/04/2018 e 26/04/2018, conforme cópia anexa.

E em razão dos motivos apresentados, não se pode precisar o quantitativo a ser fornecido, daí torna-se insubsistente os valores inscritos.

Pelas razões expostas deverão ser cancelados nas bases do quadro a seguir em relação anexa:

Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2016	Inscrito	Pago em 2018	Saldo a cancelar
Cesar Augusto Spillere	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
Maresc Comércio Ltda	R\$ 258,80	R\$ 258,80	R\$ 0,0
Saldos Finais 2016	R\$ 818,80	R\$ 258,80	R\$ 560,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2017	Inscrito	Pago em 2018	Saldo a cancelar
Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública Eireli – EPP	R\$ 24.200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.200,00
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.920,00	R\$ 1.353,00	R\$ 567,00
Ministério da Previdência Social	R\$ 6.827,99	R\$ 0,0	R\$ 6.827,99
Fernando Becveli	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Folha de Pagamento e Outros	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
Engevox Telecomunicações Ltda	R\$ 122,39	R\$ 122,39	R\$ 0,00
Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A	R\$ 50,90	R\$ 50,90	R\$ 0,00
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA	R\$ 24,79	R\$ 24,79	R\$ 0,00
Air Doc Publicações e Serviços Ltda	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
Saldos Finais 2017	R\$ 52.896,07	R\$ 29.301,08	R\$ 23.594,99

Total de Cancelamentos (2016 e 2017)	R\$ 24.154,99
---	----------------------

Pelo exposto e de acordo com a documentação anexa, que inclui a certidão negativa de dívida ou declaração de quitação junto aos credores até 31/12/2018, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhamento dos presentes processos, objetivando o cancelamento dos restos a pagar.

Informamos, ainda, que a baixa de tal dívida ocorrerá em contrapartida as variações patrimoniais, sendo que os valores processados serão registrados no Sistema Compensado para controle contábil.

Atenciosamente,

Paulo Rogério de Almeida
Contador CRC 18136/BA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



Despacho

As informações constantes no processo são verídicas e suficientes, atendendo as exigências legais. Recomenda-se a manutenção dos valores em controle contábil que possibilitem a identificação dos mesmos, bem como a adequada guarda dos documentos que lhe deram origem, se existentes.

Em, 01 de dezembro de 2018.

Fernando Beceveli
Assessor Jurídico
OAB-BA nº 11.605

Autorizo. Em, 01 de dezembro de 2018.

Mayra Pires Brito
Presidente do Consórcio





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

RELATÓRIO

Sumário

O processo foi instaurado, a pedido do setor contábil do Consórcio Construir, com finalidade de apurar a existência de valor registrado em restos a pagar que é insubsistência de valor registrado em restos a pagar que é insubsistente. Para tanto foi apresentada relação dos empenhos e processos de pagamentos que justificam a anulação.

Dada vista a Assessoria Jurídica esta expediu despacho favorável ao cancelamento, da mesma forma o Presidente do Consórcio.

Fundamentos

Diante do exposto fica deferido o pedido de cancelamento de restos a pagar, no montante de R\$ 24.154,99 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Encaminho os presentes autos para os devidos fins de direito. Em 01 de dezembro de 2018.

Eliedson Barbosa Santos
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



ESTADODABAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAE
STRUTURADO EXTREMOSUL

DOC. 01



TERMO DE REMISSÃO DE DÍVIDA

A ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI-EPP, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2573 Edif. Royal Trade sala 1003 – Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP 40.280-902, CNPJ 06.195.351/0001-81, por seu representante legal abaixo identificado e assinado, através do presente termo, por mera liberalidade e sem qualquer forma de pressão coação ou induzimento decide REMIR qualquer dívida eventualmente registrada na dívida flutuante do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, registradas nas contas de Restos a Pagar do ano 2017, seja a qualquer título, em especial a decorrente de contratos de prestação de serviços não pagos.

Assim, pelo presente termo ocorre a liberação graciosa de qualquer dívida pelo Credor, que voluntariamente abre mão de seus supostos direitos creditórios, com o escopo de extinguir a obrigação, mediante o consentimento expresso do devedor.

Paulo Rogério de Almeida

Representante Legal

ALMEIDA PRADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI-EPP

CNPJ 06.195.351/0001-81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



ESTADODABAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAE
STRUTURADO EXTREMOSUL

DOC. 02



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

04/02/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11175842/0001-09
Razão Social: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DE INF ESTRUT EXT SUL DA BAHIA
Nome Fantasia: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Endereço: PRÇ DO IMPERADOR 23 D / PLANALTO / MEDEIROS NETO / BA / 45960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013004360805377846

Informação obtida em 04/02/2019, às 11:19:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

1/1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



ESTADODABAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAE
STRUTURADO EXTREMOSUL

DOC. 03



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

07/02/2019 11:58:35
Pag: 1

CNPJ: 11.175.842 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO

CNPJ: 11.175.842/0001-09

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade	
62424488-1	000001	- RFB LEI 10522/02	- SIMP. EMPRESA GERAL
62436772-0	000001	- RFB LEI 10522/02	- SIMP. EMPRESA GERAL

FIM DE RELATÓRIO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

07/02/2019

Sistema de Parcelamento Previdenciário - Extrato de Parcelas

Usuário: SIRLENE
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 04.023.060

CNPJ CEI CPF

Contribuinte: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO ARF/CAC: 04.023.060 Versão 7.1.1. -1008666913
PFN: 04.200.803

CNPJ: 11.175.842/0001-09

Extrato de Parcelas

Dados do Parcelamento

Contribuinte: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO	Data Requerimento: 26/04/2018
CNPJ/CEI: 11.175.842/0001-09	Data da Consolidação: 26/04/2018
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Empresa em Geral	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 624367720	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 10166.731065/2014-75	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 49
Unidade Gestora: 999999	Data da Atualização: 07/02/2019
Forma de Cobrança: GPS	Saldo Devedor: 29.616,12

Parcelas

Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Saldo a Pagar (R\$)	Qtd. Pgtos	Detalhar
1	30/04/2018	560,49	26/04/2018	560,49	Liquidada	0,00	1	
2	31/05/2018	566,09	18/05/2018	566,09	Liquidada	0,00	1	
3	29/06/2018	569,00	20/06/2018	569,01	Liquidada	0,00	1	
4	31/07/2018	571,92	31/07/2018	571,92	Liquidada	0,00	1	
5	31/08/2018	574,95	20/08/2018	574,95	Liquidada	0,00	1	
6	28/09/2018	578,14	29/11/2018	583,81	Liquidada	0,00	1	
7	31/10/2018	580,77	27/11/2018	583,81	Liquidada	0,00	1	
8	30/11/2018	583,80	29/11/2018	583,81	Liquidada	0,00	1	
9	28/12/2018	586,55	27/12/2018	586,55	Liquidada	0,00	1	
10	31/01/2019	589,29	29/01/2019	589,30	Liquidada	0,00	1	
11	28/02/2019	592,32	-	0,00	Devedora	592,33	0	

Guias de Antecipação e Quitação

Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Detalhar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

07/02/2019

Sistema de Parcelamento Previdenciário - Extrato de Parcelas

Usuário: SIRLENE
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 04.023.060

CNPJ CEI CPF

Contribuinte: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO ARF/CAC: 04.023.060 Versão 7.1.1.1-1008666913
PFN: 04.200.803

CNPJ: 11.175.842/0001-09

Extrato de Parcelas

Dados do Parcelamento

Contribuinte: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO	Data Requerimento: 10/04/2018
CNPJ/CEI: 11.175.842/0001-09	Data da Consolidação: 11/04/2018
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Empresa em Geral	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 624244881	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 10166.731065/2014-75	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 49
Unidade Gestora: 999999	Data da Atualização: 07/02/2019
Forma de Cobrança: GPS	Saldo Devedor: 44.740,25

Parcelas

Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Saldo a Pagar (R\$)	Qtd. Pgtos	Detalhar
1	12/04/2018	12.489,00	11/04/2018	12.489,00	Liquidada	0,00	1	
2	31/05/2018	855,18	18/05/2018	855,19	Liquidada	0,00	1	
3	29/06/2018	859,59	20/06/2018	859,59	Liquidada	0,00	1	
4	31/07/2018	863,99	31/07/2018	863,99	Liquidada	0,00	1	
5	31/08/2018	868,56	20/08/2018	868,57	Liquidada	0,00	1	
6	28/09/2018	873,39	27/11/2018	881,94	Liquidada	0,00	1	
7	31/10/2018	877,37	29/11/2018	881,94	Liquidada	0,00	1	
8	30/11/2018	881,94	29/11/2018	881,94	Liquidada	0,00	1	
9	28/12/2018	886,09	27/12/2018	886,09	Liquidada	0,00	1	
10	31/01/2019	890,24	29/01/2019	890,24	Liquidada	0,00	1	
11	28/02/2019	894,81	-	0,00	Devedora	894,81	0	

Guias de Antecipação e Quitação

Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Detalhar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Extrato de Restos a Pagar por Fornecedor



De 01/01/2018 à 31/12/2018

Fornecedor: ALMEIDA PRADO ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP - 06.195.351/0001-81

Tipo	Liquidação	Documento	Data Liq.	Data Pag.	Liquidado	Anulado	Cancelado	Pago	A Liquidar	A Pagar
Nº RP : 5										
Ano : 2017										
Valor RP : 24.200,00										
Dotação : 4003/33903500-0121000										
RPN	1	NF (2088 / 30/01/2018) 3.000,00;	06/02/2018	06/02/2018	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
RPN	3	NF (2090 / 30/01/2018) 3.000,00;	24/12/2018	24/12/2018	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
RPN	2	NF (2088 / 30/01/2018) 2.000,00;	28/02/2018	28/02/2018	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
					Total RP :	8.000,00	0,00	8.000,00	16.200,00	16.200,00

Total Fornecedor :

8.000,00 0,00 8.000,00 16.200,00 16.200,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 04/02/2019 Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Extrato de Restos a Pagar por Fornecedor

De 01/01/2018 à 31/12/2018

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04

Tipo	Liquidação	Documento	Data Liq.	Data Pag.	Liquidado	Anulado	Cancelado	Pago	A Liquidar	A Pagar
Nº RP : 4										
Ano : 2017										
Valor RP : 1.920,00										
Dotação : 4004/31901300-0121000										
RPN	2	DOC (0179833 / 02/05/2018)	675,00;	02/05/2018	675,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00
RPN	1	DOC (0179833 / 02/05/2018)	678,00;	02/05/2018	678,00	0,00	0,00	678,00	0,00	0,00
					Total RP :	1.353,00	0,00	1.353,00	567,00	567,00
					Total Fornecedor :	1.353,00	0,00	1.353,00	567,00	567,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 04/02/2019 Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Extrato de Restos a Pagar por Fornecedor



De 01/01/2018 à 31/12/2018

Fornecedor: CESAR AUGUSTO SPILLERE - 376.976.179-00

Tipo	Liquidação	Documento	Data Liq.	Data Pag.	Liquidado	Anulado	Cancelado	Pago	A Liquidar	A Pagar
Nº RP : 17										
Ano : 2016										
Valor RP : 560,00										
Dotação : 4002/33901400-0121000										
RPN	0		01/01/0001		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00
Total RP :					0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00
Total Fornecedor :					0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 04/02/2019 Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Extrato de Restos a Pagar por Fornecedor



De 01/01/2018 à 31/12/2018

Fornecedor: MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - 00.394.528/0001-92

Tipo	Liquidação	Documento	Data Liq.	Data Pag.	Liquidado	Anulado	Cancelado	Pago	A Liquidar	A Pagar
Nº RP : 3										
Ano : 2017										
Valor RP : 6.827,99										
Dotação : 4004/31901300-0121000										
RPN	0		01/01/0001		0,00	0,00	0,00	0,00	6.827,99	6.827,99
					Total RP :	0,00	0,00	0,00	6.827,99	6.827,99
					Total Fornecedor :	0,00	0,00	0,00	6.827,99	6.827,99

Contabilis - Gestão Pública / / Emitido em: 04/02/2019 Página 4 de 4



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 INSUBSISTÊNCIA PASSIVA

OBJETO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DE ORIGEM: 2016 e 2017
EXERCÍCIO DA BAIXA: 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Decreto-Lei 1.815, de 09 de dezembro de 1980, que dispõe sobre apuração de resultados do exercício financeiro, trata em seu art. 3º:

“art 3º – A inscrição de Restos a Pagar far-se-á no encerramento do exercício de emissão da nota de empenho e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente.” (grifo nosso)

O § 2º, do art. 4º desse mesmo Decreto-Lei também orienta quanto ao pagamento do reconhecimento da dívida em exercícios posteriores :

“§ 2º, do art. 4º - É vedada a reinscrição de Restos a Pagar assegurando-se, todavia, o direito do credor através da emissão de nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta de dotação correspondente à mesma classificação orçamentária anterior e, se inexistente ou exaurida, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.”

O que vale dizer que só permanece inscrito na Dívida Flutuante o Restos a Pagar do último exercício. Por este motivo todos os valores registrados em exercícios anteriores, nesta rubrica, e que não foram pagos até 31 de dezembro de 2018, seja qual for o exercício, devem ser cancelados.

DO REGISTRO CONTÁBIL:

O cancelamento de contas financeiras é registrado nas Variações Patrimoniais que pode ser Passiva ou Ativa a depender do reflexo do fato no Resultado Patrimonial.

Apesar do Balanço Financeiro ter por finalidade a demonstração do movimento de “caixa”, ou seja, ingressos e desembolsos, também são demonstrados registros extra caixa, que não afetam o resultado, por terem outros registros compensatórios com sinais contrários. Assim é o caso dos RESTOS A PAGAR, que por força da Lei 4.320/64, parágrafo único do art. 103, são computados como receita extra-orçamentária, sem, contudo, ter havido o ingresso de recursos. Este registro é necessário para compensar o registro das despesas orçamentárias não pagas, em atendimento ao regime de competência da despesa. Da mesma forma, considerando a origem da inscrição dos Restos a Pagar, os cancelamentos dos mesmos, ainda que não configurem desembolsos, são computados como despesas extra-orçamentárias e compensadas pela conta de Transferências Financeiras. Assim:

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



a) Na Inscrição dos Restos a Pagar:

Débito - Despesas Orçamentárias

Crédito - Restos a Pagar (receita extra-orçamentária)

b) No Cancelamento ou Baixas (sem efetivação do pagamento) dos Restos a Pagar:

Débito - Restos a Pagar (despesa extra-orçamentária)

Crédito - Transferências Financeiras. (receita extra-orçamentária)

Como se vê, os saldos das disponibilidades financeiras não são alterados, pois os registros se anulam quando da apresentação do Balanço Financeiro. Os saldos financeiros não são alterados.

ORIGEM CRÉDITO	APLICAÇÃO DÉBITO
1. Restos a Pagar (Inscrição do R. Pagar)	Despesa Orçamentária
2. (-) Banco (saída de numerário)	Restos a Pagar (Pagamento dos Restos a Pagar)
3. Transferências Financeiras Cancelamento de Restos a Pagar	Restos a Pagar

Um dos princípios contábeis exigido na escrituração é o Método das Partidas Dobradas e outro exigido exclusivamente na Contabilidade Pública é o da Independência dos Sistemas de Contas que constitui em não haver registros em conta de um Sistema em contra-partida com outro Sistema. Daí, não ser possível o seguinte:

1º) Efetuar o registro somente à Crédito das Variações Patrimoniais, sem identificação do referido débito, estaria ferindo o princípio do Método das Partidas Dobradas e promoveria a desigualdade da equação fundamental do patrimônio: ATIVO = PASSIVO.

2º) Efetuar o registro de Baixa ou Cancelamento de Restos a Pagar (Conta do Sistema Financeiro) em contra-partida com Variações Patrimoniais (Conta do Sistema Patrimonial), estaria ferindo o princípio da independência dos Sistemas de Contas da Contabilidade Pública, além de promover o desequilíbrio do Balanço Financeiro.

Por estes motivos os registros são efetuados utilizando-se as Contas de Interferência: Transferências Financeiras e Transferências Patrimoniais, assim:

Sistema Financeiro:	Sistema Patrimonial:
Débito - Restos a Pagar Crédito - Transferências Financeiras	Débito - Transferências Patrimoniais Crédito- Var. Patrimoniais Ativas Ind. da Execução Orçamentária Cancelamento de Restos a Pagar

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



DOS VALORES BAIXADOS:

Dos Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de **2016**, no valor de **R\$ 818,80** (Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), foram pagos o montante de **R\$ 258,80** (Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), resultando o saldo de **R\$ 560,00** (Quinhentos e Sessenta Reais).

Este saldo de R\$560,00 foram de valores empenhados para pagamento de diárias, que embora solicitadas, não foram utilizadas, o que levou ao seu cancelamento.

Demonstramos a seguir a composição, para cancelamento dos restos a pagar de 2016:

Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2016	Inscrito	Pago em 2018	Saldo a cancelar
Cesar Augusto Spillere (NE 17)	R\$ 560,00	R\$ 0,00	R\$ 560,00
Maresc Comércio Ltda (NE 15)	R\$ 258,80	R\$ 258,80	R\$ 0,0
Saldos Finais 2016	R\$ 818,80	R\$ 258,80	R\$ 560,00

Quanto aos restos a pagar inscritos de **2017** no valor de **R\$ 52.896,07** (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos) foram pagos o montante de **R\$ 29.301,08** resultando um saldo de **R\$ 23.594,99**.

Este saldo de R\$23.594,99 foi cancelado devido aos seguintes motivos:

- Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública Eireli – EPP (NE 5), cancelado por desconto concedido para adequar à situação financeira do consórcio, conforme **declaração anexa (DOC.01)**;
- Caixa Econômica Federal (NE 4), cancelado devido a inexistência de saldo a pagar, conforme **certidão da dívida com FGTS anexa (DOC 02)**;
- Ministério da Previdência Social (NE 3), cancelado devido aos **parcelamentos** da dívida com INSS existente, assinados em 11/04/2018 e 26/04/2018, **conforme cópia anexa (DOC 03)**.

Demonstramos a seguir a composição, para cancelamento dos restos a pagar de 2017:

Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2017	Inscrito	Pago em 2018	Saldo a cancelar
Almeida Prado Assessoria em Gestão Pública Eireli – EPP (NE 5)	R\$ 24.200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.200,00
Caixa Econômica Federal (NE 4)	R\$ 1.920,00	R\$ 1.353,00	R\$ 567,00
Ministério da Previdência Social (NE 3)	R\$ 6.827,99	R\$ 0,0	R\$ 6.827,99
Fernando Becvelli (NE 1)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas – Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3



Restos a Pagar Não Processados Inscritos 2017	Inscrito	Pago em 2018	Saldo a cancelar
Folha de Pagamento e Outros (NE 6)	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
Engevox Telecomunicações Ltda (NE 24)	R\$ 122,39	R\$ 122,39	R\$ 0,00
Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A (NE 25)	R\$ 50,90	R\$ 50,90	R\$ 0,00
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia COELBA (NE 26)	R\$ 24,79	R\$ 24,79	R\$ 0,00
Air Doc Publicações e Serviços Ltda (NE 46)	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
Saldos Finais 2017	R\$ 52.896,07	R\$ 29.301,08	R\$ 23.594,99

Total de Cancelamentos (2016 e 2017)	R\$ 24.154,99
---	----------------------

Teixeira de Freitas, 01 de dezembro de 2018.

Mayra Pires Brito
Presidente do Consórcio

Paulo Rogério de Almeida
Contador

Eliedson Barbosa Santos
Controlador Interno

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL
Relação de Cancelamento de Restos a Pagar



De 01/01/2018 à 31/12/2018

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
0121000 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio						
1	Não Processado	CESAR AUGUSTO SPILLERE	17	30/11/2016	Díaria não utilizada pelo solicitante.	560,00
2	Não Processado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4	02/01/2017	Despesa inexistente junto ao órgão.	567,00
3	Não Processado	ALMEIDA PRADO ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP	5	02/01/2017	Despesa não realizada.	16.200,00
4	Não Processado	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	3	02/01/2017	Dívida inexistente junto ao órgão.	6.827,99
Total Fonte Recurso						24.154,99
Total Cancelado						24.154,99

Página 1 de 1

Emitido em: 11/02/2019

Contabilis - Gestão Pública / /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA Demonstrativo Restos a Pagar



Empenho(Nº -Data)	Classificação	Credor	Valor Processado	Valor Não Processado		Pago		Cancelado		A Pagar
				Não Liquidado	Liquidado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	
15 01.0101.4002.33903000-01/06/2016 0121000		MARESC COMERCIO LTDA - EPP - 19.065.702/0001-09	0,00	258,80	0,00	258,80	258,80	0,00	0,00	0,00
17 01.0101.4002.33901400-30/11/2016 0121000		CESAR AUGUSTO SPILLERE - 376.976.179-00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00
Soma do Ano 2016			0,00	818,80	0,00	258,80	258,80	560,00	560,00	0,00
Total Geral			0,00	818,80	0,00	258,80	258,80	560,00	560,00	0,00

MILTON FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE Mat.12

Página 1 de 1

Emitido em: 11/02/2019

Contabilis - Gestão Pública / /



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano 3

ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA Demonstrativo Restos a Pagar



Empenho(Nº -Data)	Classificação	Credor	Valor Processado		Valor Não Processado		Pago		Cancelado		A Pagar
			Processado	Liquidado	Não Liquidado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado		
Exercício: 2017											
1 01.0101.4002.31900400-02/01/2017 0121000	FERNANDO BECEVELLI - 377.062.417-34	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 01.0101.4004.31901300-02/01/2017 0121000	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - 00.394.528/0001-92	0,00	6.827,99	0,00	0,00	0,00	6.827,99	0,00	6.827,99	6.827,99	0,00
4 01.0101.4004.31901300-02/01/2017 0121000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.353,00	567,00	0,00	567,00	567,00	0,00
5 01.0101.4003.33903500-02/01/2017 0121000	ALMEIDA PRADO ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP - 06.195.351/0001-81	0,00	24.200,00	0,00	3.000,00	8.000,00	16.200,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00
6 01.0101.4002.31901100-02/01/2017 0121000	Folha de Pagamento e outros - 11.175.842/0001-09	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 01.0101.4002.33903900-15/05/2017 0121000	ENGEVOX TELECOMUNICACOES LTDA - 26.059.394/0003-09	0,00	122,39	0,00	0,00	122,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 01.0101.4002.33903900-15/05/2017 0121000	EMPRESA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO S/A - 13.504.675/0001-10	0,00	50,90	0,00	0,00	50,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 01.0101.4002.33903900-15/05/2017 0121000	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - 15.139.629/0001-94	0,00	24,79	0,00	0,00	24,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 01.0101.4002.33903900-01/11/2017 0121000	AIR.DOC PUBLICACOES E SERVICOS LTDA - ME - 08.765.411/0001-80	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma do Ano 2017			0,00	52.896,07	0,00	3.000,00	29.301,08	23.594,99	23.594,99	23.594,99	0,00
Total Geral			0,00	52.896,07	0,00	3.000,00	29.301,08	23.594,99	23.594,99	23.594,99	0,00

MILTON FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE Mat.12

Contábilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 11/02/2019

Página 1 de 1